ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 209
de 26 de dezembro de 1972

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 1.847,40(Hum mil oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

NO SERVIÇO DA FAZENDA
II-Encargos Gerais do Município
4.0/4.0.0.0-4.6 -DESPESAS CORRENTES
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.3 Prosseguimento e conclusão de obras:
Conclusão do prédio para instalação dos correios e telégrafos.....Cr$ 1.847,40

Art. 2º-Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo retro, a redução da dotação orçamentária abaixo especificada:
NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
II-Assistência Social
6.0/3.1.1.1-01.13-7.9-Diversos:
a)Salário de Pessoal Contratado(FPM).Cr$ 1.847,40

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 26 de dezembro de 1972.

Dr. Telmo Lemos-Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Chefe do S.E.P.